



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.774, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.069.672,00 (três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo 1587/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 31 de outubro de 2024, protocolado sob o nº 27244, recebido na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 3.069.672,00 (três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(1605) Auxílio Transporte	50,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.221	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42240) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(42244) Auxílio Transporte	500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.238	<b>Manutenção do Departamento de Tributação</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42262) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	(3594) Sentenças Judiciais	1.150.000,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(161) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(2983) Auxílio Transporte	1.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40388) Material de Consumo	1.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(519) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificante</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42222) Material de Consumo	60.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.070	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos E Equipa</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(544) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.290	<b>Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.106	<b>Farmácia Básica e Demandas Judiciais</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1600	(41686) Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1600	(41696) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.231	<b>Assistência à Saúde - Média e Alta Compl</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42511) Diárias - Pessoal Civil	69.115,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.293	<b>Manutenção do Cer</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1605	(42149) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	830,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2500	(42836) Equipamentos e Material Permanente	2.900,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1750

São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2.198	<b>Promoção ao Desporto e Lazer</b>	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1261) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	3.100,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(41183) Obras e Instalações	0,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	<b>Manutenção da Educação Básica - Salário</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(1359) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Mde</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(41203) Indenizações Trabalhistas	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(41219) Auxílio Transporte	5.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.242	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Educa</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(41360) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.243	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Ensin</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(41243) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41246) Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.244	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Ensin</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(41364) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(41368) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.245	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Eja</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41370) Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(41371) Material de Consumo	60.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.296	<b>Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.298	<b>Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40803) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41302) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
14	<b>SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.302	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40841) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 3.069.672,00 (três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(85) Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.3.91.97.00.00.00.00.1500	(40851) Amort do Passivo Atuarial Com o Rpps - Aporte Peri	1.790.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.1500	(224) Reserva de Contingência e Reserva de Rpps	155.277,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40381) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(530) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos E Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42269) Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(42268) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40819) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(42381) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(2991) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(611) Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(2984) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1750

São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.1704	(42305) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(42404) Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.32.00.00.00.1500	(3562) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.1605	(42138) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.30.00.00.00.1600	(41690) Material de Consumo	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(42533) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	69.115,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.36.00.00.00.1500	(1150) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87,00
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3872) Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação	105,00
4.4.90.51.00.00.00.1500	(1152) Obras e Instalações	638,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.2500	(42784) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(1248) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	470.000,00
3.3.90.08.00.00.00.1500	(41205) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1500	(41217) Auxílio Alimentação	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar - Eja	
3.3.90.39.00.00.00.1571	(41374) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.246	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.1550	(41392) Material de Consumo	38.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.248	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41396) Material de Consumo	63.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(40802) Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40842) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de outubro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1750, em 08.11.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

DECRETO Nº 20.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 779.494,50 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1608/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 31 de outubro de 2024, protocolado sob o nº 27329, recebido na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 779.494,50 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte programação:

04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	(42844) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.00.1621	(42679) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	778.894,50

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Balanço Patrimonial de

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1750

São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

---

31/12/2023; e o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 778.894,50 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de outubro de 2024.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1750, em 08.11.2024.

[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---



DECRETO Nº 20.799, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Sheila Borges Silva, a contar de 4 de novembro de 2024, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente – CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Sheila Borges Silva, a contar de 4 de novembro de 2024, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente – CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de novembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1750, em 08.11.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

## DECRETO Nº 20.800, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; revoga os Decretos Municipais n. 19.215/21, 19.669/22; 19.734/22; 19.782/23, e 20.222/23; e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “*Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências*”;

Considerando, o Memo nº 004, de 4 de novembro de 2024, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, protocolado sob o nº 27704, em 5 de novembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, consoante disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, composta pelos seguintes membros:

I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

a) titular: Luiz André Oliveira Nunes, para um mandato de 1 (um) ano – 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025;

b) suplente: Jeferson Luciano Flores, para um mandato de 1 (um) ano – 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025.

II – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) titular: Lucas Mendes Espíndola, reconduzido por para um mandato de mais 1 (um) ano: de 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025;

b) suplente: Jones Adair Wecker Siebert, para um mandato de 1 (um) ano – de 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025.

III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1750

São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

---

médio de escolaridade:

a) titular: José Augusto Canterle Goulart, para um mandato de 1 (um) ano – de 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025;

b) suplente: Irineu dos Santos Marques, com mandato de 1 (um) ano – 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Por indicação do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.133, de 10 de abril de 2003, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade, o servidor Luiz André Oliveira Nunes.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos Municipais n. 19.215, de 23 de novembro de 2021, 19.669, de 1º de novembro de 2022; 19.734, de 12 de dezembro de 2022; 19.782, de 16 de janeiro de 2023, e 20.222, de 8 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2024.

São Borja, 7 de novembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1750, em 08.11.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -269/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto:** Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184  
**CHASSI:**9BM675304AB720944,**MODELO:**L-1620ANO2010,**MARCA:**M.BENZ, **MOTOR:** OM 906 LA,  
**VEICULO:**Caminhão caçamba 6x2,**PLACAS:**RC 2795.

#### SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto do radiador.	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -273/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto:** Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR :319

**Nº Chassis:** 93ZS2MRH088802191, **Marca:** IVECO, **RENAVAM:** 00967747430, **Modelo:**

570S38T STRALIS, **Combustível :**DIESEL ,**Placas :**MMM 2689, **Cor :**VERDE, **Ano fabricação:** 2008, **Veículo:** CAMINHÃO.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Compressor de ar do motor.	

### SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica: Instalação do compressor de ar do motor.	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -274/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 264, Chassis:94DVCUD40GJ325377, Veículo: CAMIONETE, Tombamento:4397, Placas: IXF 5492, RENAVAL:108541670, Marca:NISSAN, Cor:BRANCA, Modelo:Frontier S 4x4, Pneus:215/80R16, Ano Fabricação: 2016, Combustível: DIESEL.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Qtd	un	Especificação	Valor
01	01	un	Pinça de freio completa LD	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Qtd	un	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica.	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

Número 1750

**AVISO DE COTAÇÃO**

Retifica aviso de cotação publicado no dia 07 de novembro, na edição 1749, TINTAS E DILUENTES

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição de materiais(tintas e diluente) para serem utilizados na sinalização viária do município de São Borja.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	APLICAÇÃO	QUANTIDADE
TINTA	TINTA DEMARCATÓRIA, À BASE DE METILMETACRILATO, <u>COR BRANCA</u>	LITROS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	15 GALÕES DE 18 LITROS
TINTA	TINTA DEMARCATÓRIA, À BASE DE METILMETACRILATO, <u>COR AMARELA</u>	LITROS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10 GALÕES DE 18 LITROS
DILUENTE	DILUENTE(SOLVENTE) COMPATÍVEL PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	LITROS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10 GALÕES DE 18 LITROS

**Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.**

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação. Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smiesust.orcamento@gmail.com ou no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431- 4455 – ramal 293.